

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº. 071/2010

**SÚMULA: REFERENDA AS RESOLUÇÕES
Nº.08/2009, Nº. 09/2009 E Nº.010/2010
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam referendadas, ratificadas e convalidadas as Resoluções nº. 08/2009, nº. 09/2009 e nº. 10/2009, que tratam da abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2010.



Ailton Buso de Araujo
Prefeito Municipal